

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005592/2023-18

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR PARA ATENDER A SEDE DA SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.***.***.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº ***.770.***-34 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.929/0001-12, sediada na Rua Ernestina Batista, nº 31 – cs 01, Bairro Silvestre, em Viçosa /MG, CEP- 36.576-392, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Nilda Viana Dias, conforme atos constitutivos da empresa, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. MG-14.***.020 PC/MG, e do CPF n 061.***.***-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 100/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Reduzir** a jornada de trabalho dos serviços contínuos, objeto do contrato **n.º 100/2024** de 44 horas para 40 horas semanais, na forma do art. 4º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 05 de dezembro de 2024 (atualizada pela IN SEGES/MGI n.º 148, 13/04/2026).

n.º	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução da jornada
01	Zelador	5141-20	24/08/2026

Parágrafo único: A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do contrato n.º **100/2024** (art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os Estudos Técnicos Preliminares, o Edital, o Termo de Referência e demais documentos que embasaram a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no contrato n.º100/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/08/2026 com que se refere à redução da jornada de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 100/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional

SREMG/DNIT

(assinado eletronicamente)

Nilda Viana Dias

RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 17/08/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25642713** e o código CRC **D77E8EA7**.

